



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL
 Presidência da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil
 Assessoria Especial da Presidência

Instrução Normativa n.º 003/2022 - NOVACAP/PRES/AESP

A DIRETORIA-EXECUTIVA DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP, no uso da competência e das atribuições que lhe confere o art. 24, inciso I, do Estatuto Social vigente, e, ainda, considerando o disposto no item OUTROS ASSUNTOS, da Ata 4.615ª da Reunião Ordinária (Doc. SEI/GDF 80697625), RESOLVE:

Art. 1º **RERRATIFICAR** o inciso IV, do Art. 11, da Instrução Normativa n.º 001/2022 - NOVACAP/PRES/AESP (Doc. SEI/GDF 78749470), que trata das orientações para execução de horas extras com impacto financeiro pelos empregados da NOVACAP, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 11.

IV – os empregados com suspensão do contrato de trabalho convertida em multa, cedidos, requisitados e afastados não poderão realizar hora extra;"

Art. 2º Mantém-se inalterados os demais dispositivos da Instrução Normativa n.º 001/2022 - NOVACAP/PRES/AESP (Doc. SEI/GDF 78749470).

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua assinatura.

FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE

Diretor-Presidente

André Luiz Oliveira Vaz

Diretor de Urbanização

Elie Issa El Chidiac

Diretor Financeiro

Diretor Administrativo Interino

Kleber Borges de Moura

Diretor Jurídico

Rubens de Oliveira Pimentel Junior

Diretor de Edificações



Documento assinado eletronicamente por **KLEBER BORGES DE MOURA - Matr.0973538-0, Diretor(a) Jurídico(a) da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 23/02/2022, às 15:49, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE - Matr.0973488-0, Diretor(a) Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 23/02/2022, às 16:05, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JÚNIOR - Matr.0973384-1, Diretor(a) de Edificações da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 24/02/2022, às 08:29, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ELIE ISSA EL CHIDIAC - Matr.0973550-X, Diretor(a) de Financeiro(a) da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 24/02/2022, às 08:39, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ - Matr.0074895-1, Diretor(a) de Urbanização da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 24/02/2022, às 14:06, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=80800688)
verificador= **80800688** código CRC= **5DCCE883**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 70075-900 - DF